## GABINETE DO VEREADOR URIAS PINGARILHO – MDB

**REQUERIMENTO Nº 589 /2025.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 24 / 03 / 2025

**A Sua Excelência Senhor Presidente,**
**Senhora e Senhores Vereadores:**

**REQUER À SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – (SEMURB) A DISPONIBILAÇÃO DE CONTAINERES PARA RESIDUOS SOLIDOS, NA RUA ARAGUAINA, CANTO COM RUA DOM JOÃO VI, NAS PROXIMIDADES DO PORTO DO DER.**

A Câmara Municipal de Santarém, através do Parlamentar Infra-assinado, fazendo uso das normas asseguradas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa Municipal, atendendo as demandas dos moradores, REQUER à Prefeitura Municipal de Santarém, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – (SEMURB) **A DISPONIBILAÇÃO DE CONTAINERES PARA RESIDUOS SOLIDOS, NA RUA ARAGUAINA, CANTO COM RUA DOM JOÃO VI, NAS PROXIMIDADES DO PORTO DO DER.**

## JUSTIFICATIVA

A ausência de um ponto adequado para o descarte de resíduos tem levado ao acúmulo indiscriminado de lixo, favorecendo a proliferação de vetores de doenças, como ratos e insetos, além de comprometer a qualidade de vida dos moradores e trabalhadores da região. Tal solicitação encontra respaldo na Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a qual determina que o poder público deve garantir a destinação ambientalmente correta dos resíduos, promovendo medidas para evitar impactos negativos à saúde e ao meio ambiente.

Nesse sentido, o Art. 54 da Lei 19.207/12 (Código de Postura do Município de Santarém), dispõe que:

> **Art. 54**. **A limpeza dos logradouros e vias públicas** e a coleta de lixo domiciliar **são serviços públicos executados diretamente pela Prefeitura ou terceirizada pela mesma empresa privada devidamente especializada.**

Diante disso, solicitamos:

- ✓ A instalação de contêineres de resíduos sólidos de capacidade adequada para atender à demanda local;

- ✓ A realização de ações de conscientização sobre o descarte correto do lixo, evitando o agravamento do problema;
- ✓ A inclusão do local na rota regular de coleta de resíduos, garantindo sua remoção periódica.

A disponibilização desse equipamento contribuirá para a limpeza urbana, a preservação ambiental e a promoção da saúde pública, melhorando significativamente as condições de vida da população local.

Portanto, atendendo aos pedidos dos moradores, **requer** que desta decisão seja dado conhecimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – (SEMURB), para que seja executado tais serviços.

Termos em que,

Pede deferimento.

**Santarém/PA, 18 de março de 2025.**

**Urias Paulo Pingarilho Castro**
Vereador – MDB

## ANEXOS



